



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI N.º 4.284/2017**

Denomina CMEI Professora Doralice Silva Cardoso, o CMEI que está sendo construído no bairro Jardim Novo Mundo e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de CMEI Professora Doralice Silva Cardoso, o CMEI que está sendo construído na Rua C, s/n.º, no bairro Jardim Novo Mundo, neste município.

**Art. 2.º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de outubro de 2017.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de outubro de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**LEI N.º 4.285/2017**

Denomina CMEI Pepita de Leão, o CMEI que está sendo construído no bairro Cidade de Deus e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de CMEI Pepita de Leão, o CMEI que está sendo construído na Rua Águas Marinhas, quadra 44, s/n.º, no bairro Cidade de Deus, neste município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de outubro de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**LEI COMPLEMENTAR N.º 4.295/2017**

Altera a Lei Municipal Complementar n.º 4.290/2.017 – Lei do mutirão fiscal 2.017 e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 12, da Lei Municipal Complementar n.º 4.290/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 12. O contribuinte terá desconto, durante o período do mutirão fiscal, de 100% (cem por cento) sobre o valor da multa moratória e dos juros de mora para pagamento à vista, em todos os créditos tributários de 2.017.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de vigência da Lei Municipal Complementar n.º 4.290/2.017.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 19 de outubro de 2.017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**LEI N.º 4.284/2017**

Denomina CMEI Professora Doralice Silva Cardoso, o CMEI que está sendo construído no bairro Jardim Novo Mundo e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de CMEI Professora Doralice Silva Cardoso, o CMEI que está sendo construído na Rua C, s/n.º, no bairro Jardim Novo Mundo, neste município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de outubro de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2017**

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Diretor Presidente Ricardo Azevedo Araújo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1733/98 cumulado com a Lei n° 8666/93, tendo como presente o **Objeto**: fornecimento de combustíveis (etanol comum, gasolina comum; óleo diesel s10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades do departamento de água e esgoto (DAE/VG).

**Faz-se torna público** O AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2017

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR:** O valor global estimado do presente Contrato é de **RS 163.653,40** (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

**LEIA-SE:**

**VALOR:** O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 163.292,00** (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais).

Várzea Grande, 11 de outubro de 2017.

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

**LEI N.º 4.279/2017**

Institui o Dia Municipal do Historiador e cria o Prêmio Amigo da História no Município e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 1.º de junho como "Dia Municipal do Historiador".

**Art. 2º** Fica criado no âmbito municipal, a distinção honorífica denominada "Prêmio Amigo da História", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Várzea Grande/MT anualmente, aos historiadores, graduados em História ou Jornalismo que tenha se destacado em exposições de painéis, quadros, artigos, fotografias e outras publicações de fatos históricos, fatos curiosos de momentos, acontecimentos políticos, celebridades ou pessoas comuns e de fatos importantes que fazem parte da história do município.

**Art. 3º** O "Prêmio Amigo da História", de que trata a presente Lei, será outorgado na forma de diploma a ser entregue, preferencialmente, no dia 1.º de junho, em solenidade na sede do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Até 60 (sessenta) dias que antecede à premiação, o Poder Legislativo Municipal através de uma Comissão formada por 3 (três) Vereadores que representam as escolhas dos demais 21 (vinte e um) vereadores indicará a pessoa a ser homenageada.

**Art. 5º** A indicação deverá ser acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação do Plenário.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 de outubro de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal